

Proc. n.º 420/84

fls. 02

LEI Nº "20"

DE, 26 de dezembro de 1.983

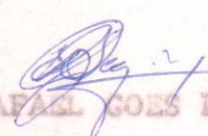
"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente na importância de R\$3.518.000,00 (tres milhões, quinhentos e dezoito mil cruzeiros), para reforçar dotações orçamentárias, neste exercício financeiro.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito ficam removidos no orçamento vigente nas fontes: Recurso Próprio e F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios, recursos em igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO!

PROMULGO!

REGISTRE-SE!

PUBLIQUE-SE!


Expedito Rafael Goes de Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

P R O T O C O L O	
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
P R O T O C O L O	
LEI	N.º 20/83
RESOLUÇÃO	N.º
DE LEGISLATIVO	N.º
DATA 28/11/84	Fls. 01

Proc. n.º	420/84
fls.	03

ENCAMINHA-SE AO DEPARTº DAS COMISSÕES O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Em 28/11/84

Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 004 / CMOPO / 84